



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.201/2010

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.187/2009, e dá e dá outras providências”.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 08.03.10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Ficam alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.197/2009, de 22 de outubro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à *AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS*, inscrita no CNPJ sob o nº3.983.632/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua Santa Maria nº 1307, Bairro Cel. Antonio Campo Grande-MS, os imóveis especificados nos incisos abaixo:
(...)”

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 11 de março 2010.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em: ___/___/2010